



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Att.: Comissão de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

Objeto: Aquisição e instalação de painel videowall 2x2 – composto de 4 monitores de 49” borda ultrafina.

Prezada Sra Juliana Campos Wanderley Padilha,

Recebemos o comunicado de publicação do processo licitatório acima descrito, visando nossa participação efetiva e objetivando ofertar a melhor proposta ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Inicialmente cumpre esclarecer que conforme previsto em lei, o certame destina-se a fazer com que o maior número de interessados se habilitem com o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de serviços a preços mais convenientes ao seu interesse e propostas mais vantajosas. Para que este princípio seja atendido, a Administração Pública deve buscar sempre elaborar um edital equânime e sem dirigismo, após análise do Edital, verificamos alguns pontos que requerem esclarecimentos:

Pergunta 01

Ao analisar o ANEXO VII - Termo de Referência – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, no item **“8 – NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS”**, buscamos um detalhamento acerca da forma com que será utilizada a solução pelo(s) usuário(s) mas não encontramos uma referência que possibilite nortear o dimensionamento do gerenciador gráfico a ser disponibilizado, questionamos se a utilização ocorrerá de maneira colaborativa com vários usuários podendo gerenciar as telas do vídeo wall simultaneamente ou se haverá apenas 1 (um) usuário responsável pela utilização da solução?

Pergunta 02

Ao analisar o ANEXO VII - Termo de Referência – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, no item **“8 – NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS”**, buscamos um detalhamento acerca da forma com que será utilizada a solução pelo(s) usuário(s) mas não encontramos uma referência que possibilite nortear o dimensionamento do gerenciador gráfico a ser disponibilizado, questionamos sobre quais serão as informações apresetandas no painel vídeo wall (cameras IP; relatórios; Canais de TV abertos/fechados e outros)?



Pergunta 03

Ao analisar o Edital, no item ***“14.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.”***, questionamos algumas premissas que contudo, podemos perceber algumas exigências que afrontam os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da necessária competitividade. Abaixo segue o trecho questionado:

Entendemos que como a solução tecnológica “Vídeo Wall” é dotada de Hardwares e software controlador, e para seu uso serão disponibilizadas *licenças de uso de software além do fornecimento de hardwares (monitores, gerenciador gráfico e outros componentes)*, entendemos que para tal fornecimento será necessária a emissão de Notas Fiscais de *Produtos; Serviços de instalação/Licença de uso de software*, nosso entendimento está correto?

A Visual esclarece que não tem qualquer interesse de se sobrepor à avaliação da Administração Pública no que tange a necessidade ou não de inclusão de determinadas exigências. Todavia, entende que no presente caso, seria fundamental algumas alterações no instrumento convocatório de modo a adequar o edital à Lei.

Pelos motivos supra expostos, requer-se seja a recebida e ao final provida para que sejam revistas os itens mencionados do Edital e adequadas à lei garantindo a competitividade do certame.

Colocamos à vossa disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessárias e aguardamos vossas considerações.

Cordialmente,

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 23.921.349/0001-61

Caio Lopes
Departamento Comercial
caiolopes@visual.com.br

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/11595
PE nº 046/2019

ESCLARECIMENTO

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS**, e, de acordo com a resposta da Diretoria Adjunta da Administração - DARAD, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01

Ao analisar o ANEXO VII - Termo de Referência – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, no item “8 – NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS”, buscamos um detalhamento acerca da forma com que será utilizada a solução pelo(s) usuário(s) mas não encontramos uma referência que possibilite nortear o dimensionamento do gerenciador gráfico a ser disponibilizado, questionamos se a utilização ocorrerá de maneira colaborativa com vários usuários podendo gerenciar as telas do vídeo wall simultaneamente ou se haverá apenas 1 (um) usuário responsável pela utilização da solução?

RESPOSTA: HAVERÁ A PENAS 1 USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

Pergunta 02

Ao analisar o ANEXO VII - Termo de Referência – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, no item “8 – NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS”, buscamos um detalhamento acerca da forma com que será utilizada a solução pelo(s) usuário(s) mas não encontramos uma referência que possibilite nortear o dimensionamento do gerenciador gráfico a ser disponibilizado, questionamos sobre quais serão as informações apresetadas no painel vídeo wall (cameras IP; relatórios; Canais de TV abertos/fechados e outros)?

RESPOSTA: AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SERÃO PROJETOS, VIDEOS, IMAGENS E DEMAIS INFORMAÇÕES USUAIS DE APRESENTAÇÕES PARA REUNIÕES.

Pergunta 03

Ao analisar o Edital, no item “14.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.”, questionamos algumas premissas que contudo, podemos perceber algumas exigências que afrontam os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da necessária competitividade. Abaixo segue o trecho questionado: Entendemos que como a solução tecnológica “Vídeo Wall” é dotada de Hardwares e software controlador, e para seu uso serão disponibilizadas licenças de uso de software além do fornecimento de hardwares (monitores, gerenciador gráfico e outros componentes,) entendemos que para tal fornecimento será necessária a emissão de Notas Fiscais de Produtos; Serviços de instalação/Licença de uso de software, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ SER EM NOME DA CONTRATADA, COM O CNPJ CORRESPONDENTE, NÃO SENDO POSSÍVEL A ACEITAÇÃO DE CNPJ DIVERSO, DE TERCEIROS. O ÍTEM 14.3 SE REFERE AO CASO DESTA NOTA FISCAL APRESENTAR ERRO, SEJA NO VALOR, NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, CNPJ, OU QUALQUER OUTRO ÍTEM QUE IMPOSSIBILITE SEU RECEBIMENTO, BEM COMO SE A CONTRATADA NÃO DISPONIBILIZAR AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL. NESTE CASO A NOTA SERÁ DEVOLVIDA PARA REGULARIZAÇÃO E O PRAZO DE PAGAMENTO É SUSPENSO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVA NOTA E/OU CERTIDÕES VÁLIDAS.

Maceió, 18 de outubro de 2019.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira